

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 449/92

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir material de construção para doação a pessoa carente."

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 5 dúzias de tábua de costado, 3 dúzias de frontal, 5 dúzias de tapa junta, 1 dúzia de régua, 4 barrotes, 6 pernas de serra, 3 dúzias de forro e 3 kg. de prego, para doação ao Sr. **ORLANDO MARCELINO** residente em Ganchos de Fora, para a recuperação de sua residência pois o mesmo é pessoa reconhecidamente pobre.
- Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta do Orçamento Vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 02 de Setembro de 1992.


LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.